



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1603A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1603A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.054, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Nos termos da Lei 3.461/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 151.673,13 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
	50	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		6.235,63
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	Previdencia Social		
	793	28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		10.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	Agricultura e Abastecimento		
	935	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		70.437,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		100 068	MTO 010		
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
	934	26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO		65.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

135.437,50
Fontes de Recurso
01 00 135.437,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1603A

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Anulação:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
544	08.244.0055.2024.0000		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR		-235,63
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	04	07	Terminal dos Trabalhadores Rurais		
638	08.244.0019.2058.0000		ASSISTÊNCIA AOS TRABALHADORES RURAIS (distrib.gratuita		-1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	04	07	Terminal dos Trabalhadores Rurais		
639	08.244.0019.2058.0000		ASSISTÊNCIA AOS TRABALHADORES RURAIS (distrib.gratuita		-5.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	10	02	Encargos Municipais		
799	99.999.9999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA		-10.000,00
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1603A

Página 4 de 7

D E C R E T O Nº 7.055, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 2.908/2025, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM;

D E C R E T A

Art. 1º- A alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 6.897 de 29/08/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Um Representante da Vila Vicentina Frederico Ozanan: MANOEL PASCOAL - Titular; MAITHÊ FERREIRA DE FREITA ANDRADE - Suplente;"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a do Decreto nº 6.897/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 7.056, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Nomina via aberta em loteamento para viabilizar seus registros e dá outras providências".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO que a via pública identificada como "Rua Projetada 02" foi aberta e devidamente afetada como bem de uso comum do povo, situada na divisa entre o Residencial São Judas Tadeu e o desmembramento identificado pela matrícula nº 8.021, localizada na Avenida Ângelo Corghi;

CONSIDERANDO que a regularização cadastral desta via é essencial para garantir sua integração ao Cadastro Imobiliário do Município e para permitir sua identificação clara pelos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que a falta de vinculação formal a um bairro específico impede a adequada atribuição de Código de Endereçamento Postal (CEP) pelos Correios, dificultando

o pleno reconhecimento da via e sua utilização para fins administrativos e de serviços;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica oficialmente denominada como "Rua Projetada 02" a via pública localizada na divisa entre o Residencial São Judas Tadeu e o desmembramento identificado pela matrícula nº 8.021, situada na Avenida Ângelo Corghi.

Art. 2º- A "Rua Projetada 02" fica vinculada ao bairro Residencial São Judas Tadeu para todos os fins cadastrais e administrativos, e para regularização junto ao Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º- O Departamento de Planejamento e Obras deverá providenciar toda a documentação necessária para a regularização cadastral da "Rua Projetada 02" junto aos órgãos competentes, incluindo o Cartório de Registro de Imóveis, realizando as atualizações pertinentes em mapas e projetos, se necessário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1603A

Página 5 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.060, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1603A

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.060/2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02 08	Difusão Cultural			
Ficha: 262	13.392.0011.2016.0000		PROMOÇÃO CULTURAL		10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	03 01	F.M.S.			
Ficha: 309	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		5.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais			
Ficha: 744	26.782.0027.2033.0000		ESTRADAS VICINAIS		10.020,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	12 00	TURISMO			
Ficha: 826	23.695.0023.2028.0000		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					35.020,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02 08	Difusão Cultural			
Ficha: 253	13.392.0011.2016.0000		PROMOÇÃO CULTURAL		-10.000,00
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	03 01	F.M.S.			
Ficha: 287	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais			
Ficha: 742	26.782.0027.2033.0000		ESTRADAS VICINAIS		-10.020,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	12 00	TURISMO			
Ficha: 821	23.695.0023.2028.0000		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-35.020,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1603A

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.058, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.477/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
927	08.243.0018.2023.0000		PROGRAMA DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		120.000,00
	3.3.50.39.01		TERMO DE COLABORAÇÃO		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	120.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 120.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete